LEI Nº 2.791, DE 22 DE ABRIL DE 2010

"Inclui Programa e Atividade nos Anexos II e III, da Lei nº 2.713, de 25 de Agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências".

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso PROGRAMA e ATIVIDADE, na forma especificada, ao Programa Governamental constante do Anexo II da Lei nº 2.713, de 25 DE AGOSTO DE 2009, a saber:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
		X	

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
PROGRAMA: COORDENAÇÃO E GESTÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA NRO.: 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria DE COORDENAÇÃO E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL NRO.: 02.14.01

OBJETIVO: Coordenar o sistema de assessoria e planejamento no alcance dos resultados.

JUSTIFICATIVA: Descentralização de atribuições da Secretaria de Governo.

METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Planejamento e Gestão		%	00	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Planejamento e Gestão	100	100	100	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **R$ 2.825.631,37**				
Justificativas das Modificações: Adequação dos sistemas de planejamento, execução e controle.				

Parágrafo Único – O valor do custo do programa acima poderá ser reajustado para menos na data de seu lançamento contábil.

Art. 2º - Fica incluso PROGRAMA e ATIVIDADE, na forma especificada, ao Programa Governamental constante do Anexo III, da Lei nº 2.713, de 25 de agosto de 2009, à saber:

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
		X	

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE NRO.	02.14.01

FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO NRO.	04

SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO NRO.	121

PROGRAMA	COORDENAÇÃO E GESTÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA NRO.	0017

AÇÃO

ATIVIDADE	Manutenção da Coordenação e Gestão.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.033

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Planejamento e Gestão			%	
META POR EXERCÍCIO				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
100	100	100	100	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R$ 2.825.631,37		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	
485.631,37	745.000,00	780.000,00	815.000,00	
Justificativas das Modificações: Adequação dos sistemas de planejamento, execução e controle.				

Parágrafo Único – O valor da atividade para 2010, poderá ser reajustada para menos na data de seu lançamento contábil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 088 e 089, no Volume de Leis nº 29. Laranjal Paulista, 22 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento